



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA XII REGIÃO
DISTRITO FEDERAL - GOIÁS - TOCANTINS

P O R T A R I A Nº 031/2018

O Presidente do Conselho Regional de Química da XII Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a obrigatoriedade de prestação de contas conforme disposto no art. 70, parágrafo único da CF,

Considerando o art. 96 da Lei nº 4.320/64. "O levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico"

Considerando o art. 10 da Lei 9.373/18. "As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo."

Considerando a necessidade de realizar o levantamento do inventário patrimonial do CRQ-XII para o exercício de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear os servidores do CRQ-XII, VITOR DE JESUS DOS SANTOS, ERIK SILVA DE ABREU e PEDRO HENRIQUE LEAL para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário do CRQ-XII.

Art. 2º – Compete aos membros da Comissão de Inventário o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a. Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- b. Avaliação do estado de conservação destes bens;
- c. Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
- d. Identificação de bens patrimoniados que eventualmente não possam ser localizados; e
- e. Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados.

Cumpra-se.

Goânia, 31 de outubro de 2018.

Dr. LUCIANO FIGUEIREDO DE SOUZA
Presidente do CRQ-XII

